



Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 707/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*Cria o nome de uma Praça, na sede do Município de São Gabriel – BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o nome de uma Praça, na sede, no Município de São Gabriel – Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A referida Praça fica localizada no Bairro Quixabeira em frente ao CRAS, e terá o nome de ENOQUE DIAS.

**Art. 3º.** Justifica-se que o homenageado nasceu em, 08 de Outubro de 1937, no distrito de Lapão, casou-se com Joana Rocha Santos, em 28 de agosto de 1962. O homenageado teve 15 filhos: ÁDEVALDO RIBEIRO DÍAS, ÁGUILAR SANTOS DIAS, AMARILDO SANTOS DIAS, ELIELMA RIBEIRO DÍAS, JOASIA SANTOS DIAS, GLAUCIA SANTOS DIAS, ELOÁ SANTOS DIAS, HENRIQUE SANTOS DIAS, ISRAEL SANTOS DIAS, ROMEU RIBEIRO DÍAS E MARIA CLARA SANTOS DIAS. Passou sua vida toda trabalhando como Vaqueiro, profissão que tanto amava. Veio a falecer em 19 de novembro de 2004, no seio de sua família. O homenageado é mais que merecedor desta homenagem.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de Outubro de 2019

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº /2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Base Agroecológica de São Gabriel, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, faz saber que o Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Base Agroecológica de São Gabriel, no município de São Gabriel. Inscrita no CNPJ sob o N.º 26.081.525/0001-92, situa-se na Praça Ricarte Rocha, Nº 86A, Centro da Sede do Município de São Gabriel e foi fundada em 09 de fevereiro de 2016. Com foro Jurídico na Comarca de São Gabriel – Bahia, a Associação é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que será regida pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - O prazo de duração será por tempo indeterminado, com área de abrangência em todo território nacional, com exercício social coincidindo com o ano civil.

**Art. 3º** - A Associação tem por objetivos fundamentais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a defesa, administrativa e judicial, frente a Órgãos Públicos e/ou privados, dos direitos e interesses dos produtores e feirantes de BASE AGROECOLÓGICA de São Gabriel/BA e áreas adjacentes, apoiando suas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

legítimas aspirações, a produção, beneficiamento e comercialização de produtos de base agroecológica; incentivar a criação, a conservação e a propagação de bancos de sementes crioulas; proporcionar meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos, financeiros e materiais para atender as necessidades sociais, buscando promover a preservação e conservação do meio ambiente e a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social: do desenvolvimento sustentável na Agricultura Familiar, no associativismo em redes e grupos de economia popular e solidária; da educação; da cultura; da defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, paisagismo, arqueológico; da segurança e soberania alimentar e nutricional com a experimentação individual e coletiva de novos modelos sócio-produtivos; apoiar e operacionalizar os processos de certificação orgânica participativa do escopo vegetal e animal primários e seu processamento agroindustrial; de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e finanças solidárias; do desenvolvimento científico e tecnológico apropriados aos sistemas agroflorestais ou tecnologias sociais, com aplicação através de processos educativos; tudo com vistas à promoção da ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos, tendo número ilimitado de sócios, ao quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por estatuto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

